



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 005/2015

EMENTA: Aprova PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, APÓS A CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA E/OU DE REUNIÃO DE COMISSÕES, ENVIAR JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA, OS CONSELHEIROS ESTADUAIS TITULARES PARA QUE SEJA CONVOCADO O SUPLENTE.

DELIBERA:

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na sede do CAU-RR, situada na Avenida Santos Dumont, número mil novecentos e cinquenta e dois, bairro trinta e um de março, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. Considerando os Art. 16 do Regimento Interno do CAU/RR. Foi deliberado **PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, APÓS A CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA E/OU DE REUNIÃO DE COMISSÕES, ENVIAR JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA, OS CONSELHEIROS ESTADUAIS TITULARES PARA QUE SEJA CONVOCADO O SUPLENTE.** Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Eduardo Oliveira Marques, Ingrid Skarlety Rosas Souza, Pedro Hees e Roberto Brito Farias.

Cientifique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de janeiro de 2015.


MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA
Presidente